

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (NDA)

Pelo presente instrumento particular, de um lado

HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 28.190.138/0001-10, com sede em Praça Carlos de Campos, 77, Sala 3, Centro, Sorocaba/SP, neste ato representada, conforme poderes especialmente, por Danilo Plens de Araujo, portador do CPF inscrito sob o nº 415.686.638-62 e RG inscrito sob o nº 35.79.22.12-8, expedido por SSP/SP;

Ε

ANNY CAROLINE WALKER SILVA, brasileira, solteira, bacharel em Ciência da Computação, portador do CPF inscrito sob o nº 018.939.152-98, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS 1796104, Série 0040, UF RR, residente e domiciliada em Rua Pedro Rolim de Moura, 20, Apartamento 506, Ahú, Curitiba/PR,

doravante denominados individualmente como **PARTE**, ou, em conjunto, como **PARTES**, se obrigam à manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiverem acesso sobre a sociedade empresária **HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA.** Para tanto, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise da sociedade empresária HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA. sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;
- c) a não tomar, sem autorização da sociedade empresária **HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA.**, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.





- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para sociedade empresária **HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA.**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa é de propriedade da sociedade empresária Hangarar Intermediação e Suporte Aeronáutico Ltda.;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza pertencem à sociedade empresária HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as **PARTES** por ocasião da relação trabalhista estabelecida entre as partes através do **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PRAZO INDETERMINADO)** já assinado entre as **PARTES**, incluindo, principalmente, o desenvolvimento de softwares completos ou partes de softwares mas também tudo o que for relevante para a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS

- 2.1 Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, apresentações, dentre outros.
- 2.2 Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **PARTE REVELADORA**, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.
- 2.3 Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a **PARTE RECEPTORA** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a **PARTE REVELADORA** se manifeste expressamente a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAS

3.1 As **PARTES** comprometem-se a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução das atividades





designadas, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **PARTE REVELADORA**.

- 3.2 A **PARTE RECEPTADORA** deverá dispensar às informações confidenciais da **PARTE REVELADORA** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.
- 3.3 Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a **PARTE RECEPTADORA** deverá comunicar imediatamente à **PARTE REVELADORA**. A pronta comunicação da **PARTE RECEPTADORA** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

- 4.1 Não serão consideradas confidenciais as informações que:
- a) Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;
- b) Sejam expressas ou tacitamente identificadas pela PARTE REVELADORA como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA REQUISIÇÃO JUDICIAL

- 5.1 Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.
- 5.2 Neste caso, a **PARTE RECEPTORA** deverá imediatamente comunicar à **PARTE REVELADORA**, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir divulgação das informações reveladas.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

6.1 A **PARTE** que violar as obrigações previstas neste Termo deverá indenizar e ressarcir a outra **PARTE** pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.





6.2 Por ocasião de sua violação, o Termo de Confidencialidade poderá ser imediatamente rescindido pela **PARTE** prejudicada, sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1 O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, permanecendo-o enquanto estiver válido o **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PRAZO INDETERMINADO)** assinado entre as **PARTES**.
- 7.2 Após a extinção do presente acordo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período de 24 meses, a contar da data que este instrumento for extinto, neste período também está proibido o envolvimento profissional de qualquer natureza da **PARTE RECEPTORA** com quaisquer empresas (incluindo constituição de empresa própria) que atuem direta ou indiretamente nos mesmos segmentos de atuação profissional que a **PARTE REVELADORA** estiver envolvida no momento da extinção do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.
- 8.2 As partes elegem o foro de Sorocaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos de direito.



21/Setembro/2020
Sorocaba/SP
ANNY CAROLINE WALKER SILVA
Dorfr
HANGARAR INTERMEDIAÇÃO E SUPORTE AERONÁUTICO LTDA.
Neste ato representada por DANILO PLENS DE ARAUJO
TESTEMUNHAS:
1) San Danis
Nome: Larissa Carvalho Dantas
CPF nº: 417.587.588-30
2)
Nome:

CPF no: